Almeida Neves":- Administrar a utilização, funcionamento e manutenção do Centro de Intregração Comunitária "Tancredo de Almeida Neves".

2.3 - Ao Serviço de Administração do CSU "Miguel Jorge Nicolau": Administrar a utilização, funcionamento e manutenção do Centro Social Urbano "Miguel Jorge Nicolau".

2.4 - Ao Serviço de Administração do CSU "Luiz de Freitas: Administrar a utilização, funcionamento e manutenção do Centro Social Urbano "Luiz de Freitas".

2.5 - Ao Serviço de Manutenção dos Próprios Municipais: Executar a manutenção e conservação, preventiva e corretiva, dos próprios e locais de desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer do Município.

3 - A Assessoria III:- Executar as tarefas de apoio administrativo geral e de assessoramento ao Diretor do Departamento de Esportes."

ARTIGO 3o.:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de mil novecentos e noventa e três (01.04.1993).

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

LEI No. 019, DE 01 DE ABRIL DE 1993

"Altera denominação de Cargos em Comissão que especifica, constantes da Tabela "A" do Anexo III da Lei No. 670, de 22 de maio de 1992"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE ...

LEI:-

ARTIGO 1o.:- Ficam alteradas as denominações dos Cargos em Comissão de "Diretor do Departamento de Esportes e Turismo" para "Diretor do Departamento de Esportes" e, de "Diretor do Departamento de Cultura" para "Diretor de Cultura e Turismo", constantes da Tabela "A" do anexo III da Lei No. 670, de 22 de maio de 1992.

ARTIGO 2o.:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de mil novecentos e noventa e três (01.04.1993)

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

LEI No. 0020, de 07 de abril de 1993

"Autoriza a EMURVI - Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista, através de seu Presidente a isentar a viuva meeira e os herdeiros filhos do Sr. Francisco Marques Damião do pagamento das prestações vencidas e não pagas e das vincendas, dando a respectiva quitação e autorizando a transferência definitiva em nome dos mesmos, com relação ao imóvel situado à Rua Guiomar Simões Staffa no. 99 no Loteamento Jardim Vale do Sol".